IOMAT
Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Protocolo: 1655378
Data: 14/01/2025
Título: PORTARIA Nº 006/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT
Página(s): a

PORTARIA Nº 006/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
120061/1	ADRIANE APARECIDA DE FREITAS SILVA	09/12/2023 a 08/12/2024	98,89
117298/1	ALESSANDRO MARINO CINTRA	26/11/2023 a 25/11/2024	87,33
120072/1	ALYNE VANNI MARTINS GUIMARAES	09/12/2023 a 08/12/2024	86,11
70129/4	ARAY CARLOS DA FONSECA FILHO	30/08/2023 a 29/08/2024	83,11
63581/16	ARISTIDES OLIVEIRA COELHO	21/12/2023 a 20/12/2024	96,22
117040/1	CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO	16/07/2023 a 15/07/2024	85,67
120219/1	DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO	21/12/2023 a 20/12/2024	100
89273/3	FABIANA COELHO DA SILVA ALVES	03/12/2023 a 02/12/2024	95
109873/2	GLAUBIA ROCHA BARBOSA RELVAS	27/12/2023 a 26/12/2024	99,47
67355/2	JANETE PERIN TURAZZI	04/09/2023 a 03/09/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUDADA *
120488/1	MARCIA SUZANE SKOLAUDE DA SILVA CASOLA	27/01/2023 a 26/01/2024	91,78
102503/1	MARIA EDINES DA SILVA GUEDES	17/08/2023 a 16/08/2024	82,83
84153/2	MELISSA CRISTINA SILVA	13/12/2023 a 12/12/2024	99,5
86372/3	MILTON GUSTAVO FLEURY	12/12/2023 a 11/12/2024	96
60359/2	MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES	02/01/2024 a 01/01/2025	99,67
83074/1	MARIA DA CONCEICAO COSTA DE SOUZA	01/01/2024 a 31/12/2024	84,17
89901/2	ROSANIA MARIA DA SILVA	14/12/2023 a 13/12/2024	96,06
59018/1	ROSELI APARECIDA BERRAR MACAGNAN	16/12/2023 a 15/12/2024	95
120105/1	SANDRA MARA PUCHALLE	23/12/2023 a 22/12/2024	96,78
120062/1	VALDELICE DA SILVA ORMOND	10/12/2023 a 09/12/2024	89,78

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
105800/3	ADRIANO GARDIN DA SILVA	19/12/2023 a 18/12/2024	83,83
107282/1	BARSANULFO BENICIO DE PAULA	28/10/2023 a 27/10/2024	96,56
111136/1	DANIELLE LUIZA DE AMORIM COUTINHO MATTOS	15/12/2023 a 14/12/2024	99,56
118340/1	DIONETE MARIA DUARTE	04/11/2023 a 03/11/2024	84,61
118354/1	EDSON AUGUSTO DE CAMPOS	26/10/2023 a 25/10/2024	88,44
111133/1	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	10/12/2023 a 09/12/2024	99,89
120117/1	ELIZETE MARCHETTO	29/12/2023 a 28/12/2024	95

117061/1	EUCLECIO SANTIAGO DE ARAUJO	21/12/2023 a 20/12/2024	96,78
110999/1	JENNEFER SANFORD	23/12/2023 a 22/12/2024	93,67
99224/2	JESSE MAMEDE UNTAR	18/12/2023 a 17/12/2024	90
118510/1	JUAREZ CAMPOS RODRIGUES	12/11/2023 a 11/11/2024	92,33
44521/2	JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	01/01/2024 a 31/12/2024	87,61
111089/1	LIHEBERTON VASQUES	15/12/2023 a 14/12/2024	96,89
117741/1	NELIO DE SOUZA PRADO	05/10/2023 a 04/10/2024	99,67
75401/5	PEDRO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	02/12/2023 a 01/12/2024	96,28
110689/1	ROGERIO DE FIGUEIREDO	04/12/2023 a 03/12/2024	89,78
111090/1	SELMA DIVINA SOARES PORTO DE SOUZA	15/12/2023 a 14/12/2024	99,44
111320/1	SILVANETE BORGES CARNEIRO	23/12/2023 a 22/12/2024	93,17
53857/5	VILMAR BUNDCHEN	20/09/2023 a 19/09/2024	55,22

PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
63777/1	ANA FLORA BISPO	21/11/2023 a 20/11/2024	90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "*Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não*".